



**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024**

**Processo nº 6828/2023**

**Fundamento:** Arts. 46, Inciso I, 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

**Reajuste:** 12%

**Valor Total do Reajuste:** R\$ 220.402,70

**Valor Total Anual:** R\$ 2.057.092,00

**Prorrogação:** 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 004/2024 que entre si celebram o **Município de Mauá** e o **Instituto de Incentivo a Vida** para prorrogação de prazo com reajuste referente ao Serviço Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI).

**Aos 02 dias do mês de janeiro de 2026**, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária de Assistência Social, Sra. **Fernanda Gomes Dias de Oliveira**, e de outro lado, o **Instituto de Incentivo a Vida**, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede na Rua Amaro Branco da Silva, nº 348 – Jardim Mauá – Mauá - SP – CEP: 09340-090, inscrita no CNPJ sob o nº **03.608.862/0001-90**, neste ato representada por **Maria Fátima dos Santos**, presidente da organização, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.671.903-3 SSP/SP e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas – CPF nº 079.908.228-73, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **6828/2023**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 004/2024 conforme os Arts. 46, Inciso I, 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 03/01/2026** a **encerrar-se em 02/01/2027**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls. 474/475 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 391/411.

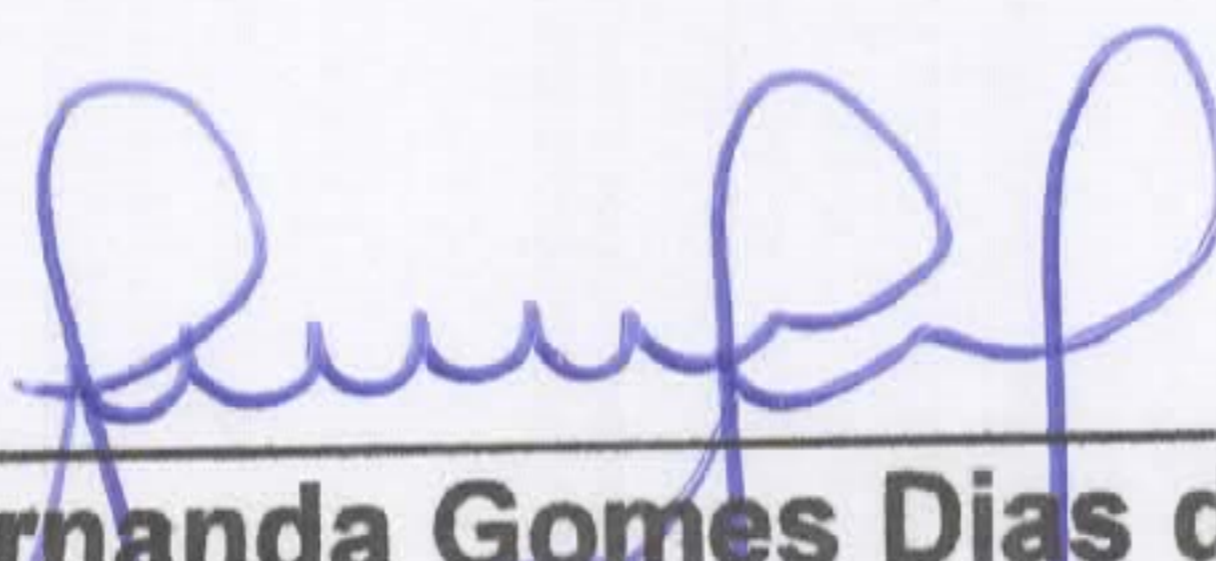
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Termo de Colaboração face a prorrogação, **com reajuste** para o período, por concordância expressa da OSC ora explanada, e da Secretaria de Assistência Social às fls. 474/475, é de **R\$ 2.057.092,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e noventa e dois reais)**, sendo que a despesa onerará a verba local nº 05.29.08.245.0005.4260 - 3.3.50.39.01.00.00.00; Empenho nº 541/2026 do orçamento vigente.

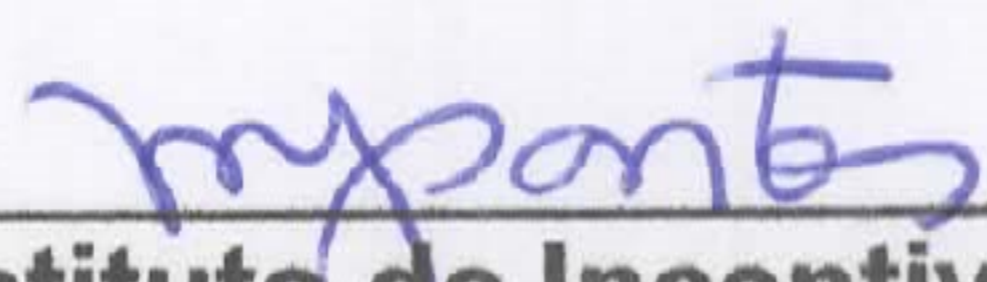


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social às fls. 474/475, concordância da entidade parceira às fls. 389 e autorização de fls. 496.

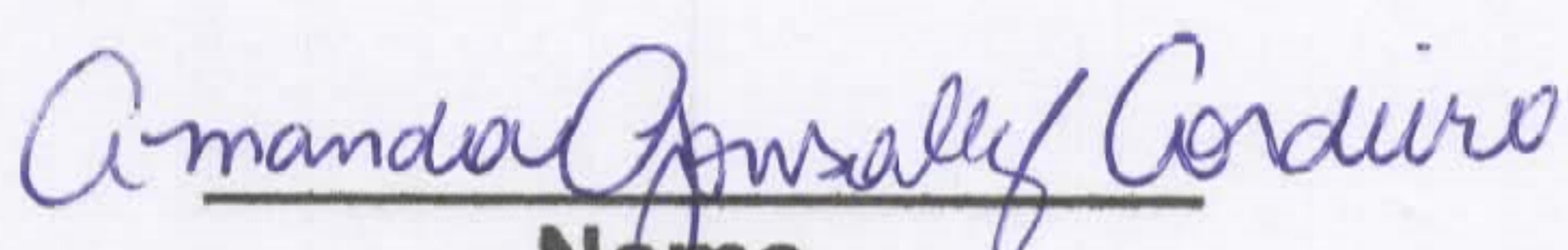
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo passará a vigor a partir de sua assinatura.

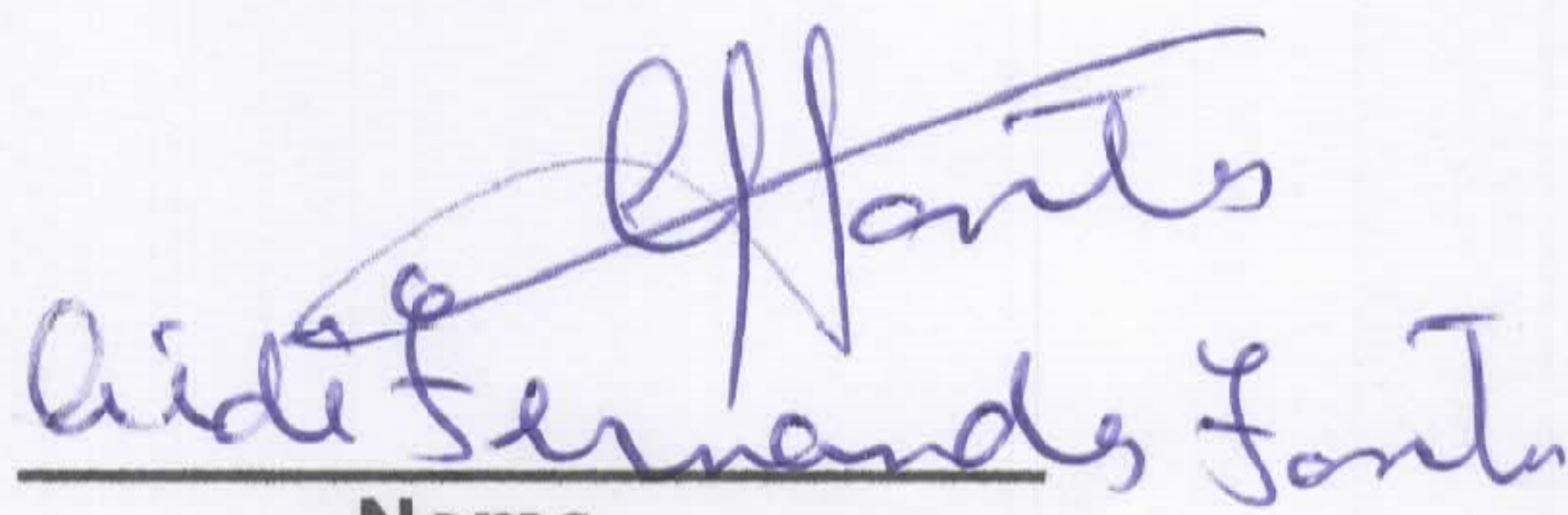
**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas da parceria, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e acordadas, assinam o presente Termo, de acordo com a Minuta às fls. 500, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Gomes Dias de Oliveira**  
Secretária de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
**Instituto de Incentivo a Vida**  
Organização da Sociedade Civil

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**



**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura do Município de Mauá

**OSC PARCEIRA:** Instituto de Incentivo a Vida

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 – 2º Aditamento**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste referente ao Serviço Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI).

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 2.057.092,00**

**EXERCÍCIOS: 2026**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 02 de janeiro de 2026.

*m*  
*pp*



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: Marcelo Oliveira**

**Cargo: Prefeito**

**CPF: 155.967.468-78**

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: Fernanda Gomes Dias de Oliveira**

**Cargo: Secretária de Assistência Social**

**CPF: 281.127.068-08**

**Assinatura:** 

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome: Maria Fátima dos Santos**

**Cargo: Presidente da Entidade**

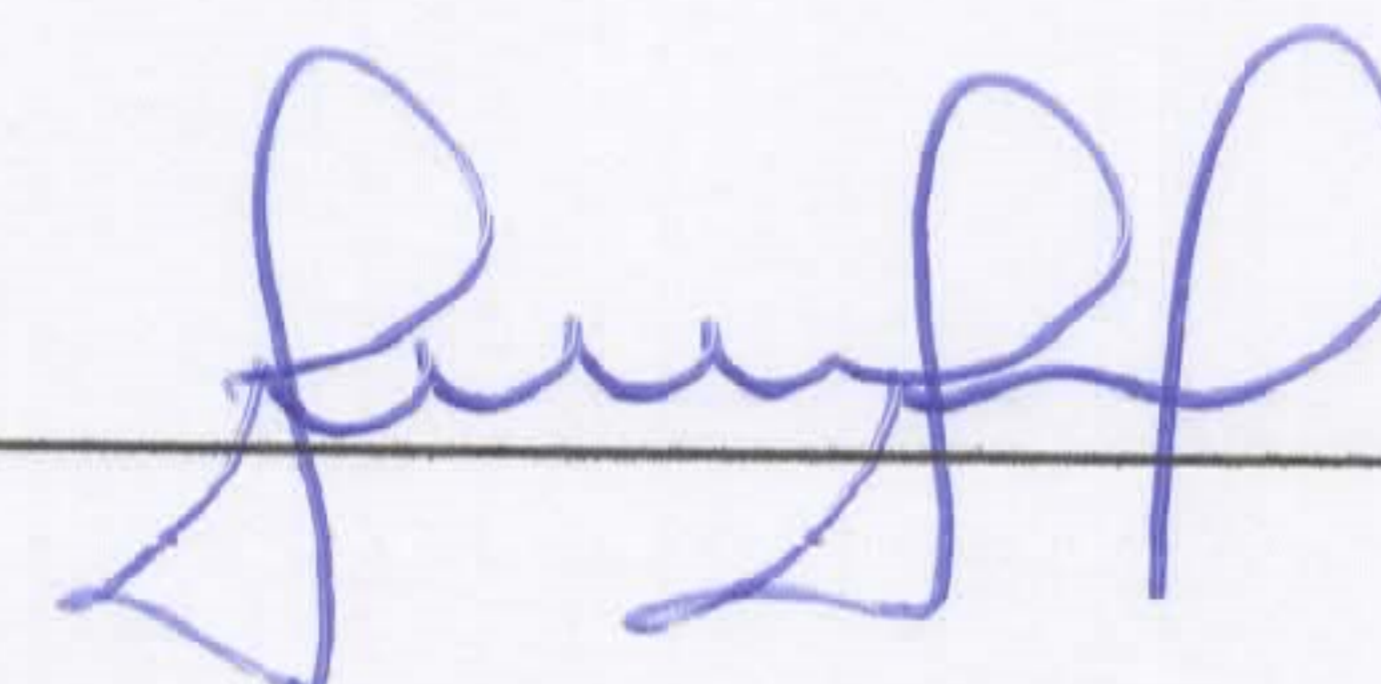
**CPF: 079.908.228-73**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: Fernanda Gomes Dias de Oliveira**

**Cargo: Secretária de Assistência Social**

**CPF: 281.127.068-08**

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome: Maria Fátima dos Santos**

**Cargo: Presidente da Entidade**

**CPF: 079.908.228-73**

**Assinatura:** 



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR

Nome: **Sebastião Marcial Sobrinho**

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 899.785.798-34

Assinatura: Sebastião Marcial Sobrinho

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ Nº:** 46.522.959/0001-98

**OSC PARCEIRA:** Instituto de Incentivo a Vida

**CNPJ Nº:** 03.608.862/0001-90

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** 004/2024 – 2º Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste referente ao Serviço Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI).

**Valor atualizado R\$: 2.057.092,00**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 6828/2023

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 02 de janeiro de 2026.

**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** Fernanda Gomes Dias de Oliveira

**Cargo:** Secretária de Assistência Social

**Assinatura:** \_\_\_\_\_